



Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC
Criado pela Lei Municipal nº 2.056 de 24 de dezembro de 2001

Resolução CMTC nº 003/2015

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2056 de 24 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação/ aprovação em plenária na reunião ordinária da CMTC, realizada em 15 de dezembro de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Castelo – SEMTURC, de acordo com a Ata nº 010/2015 do CMTC.

Art.2º Aprova a utilização do restante do recurso aprovado para o Castelo de Natal, no valor de R\$ 8.000.00 (oito mil reais) do Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR, conforme Lei Municipal nº 2.120 de 10 de outubro de 2002, para a confecção de material de divulgação e promoção turística do Município de Castelo, visando aumentar o fluxo turístico em nosso município nos primeiros meses de 2016.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir desta data.

Castelo, 22 de dezembro de 2015

Heloisa Gomes da Silva Vaillant

Presidente do Conselho Municipal Turismo de Castelo